

RELATÓRIO

DE ATIVIDADES

ILÁRIO ALBERTON

ILÁRIO ALBERTON & CIA

Processo de Recuperação Judicial nº 5002011-31.2024.8.21.0028

Vara Regional Empresarial de Santa Rosa / RS

Setembro/2024

Albarello & Schmitz

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dados do Processo

Recuperandos: Ilário Alberton e Ilário Alberton & Cia.

Nº do Processo: 5002011-31.2024.8.21.0028

Órgão Julgador: Juízo da Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS

Data da Propositura: 29/02/2024

Início da contagem do *Stay Period*: 01/03/2024

Juiz Titular: Dr. Eduardo Sávio Busanello

Incidente p/ apresentação dos RMAs: 5002519-74.2024.8.21.0028/RS

Considerações Iniciais

Trata-se de segundo Relatório Mensal de atividades, elaborado após a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5110254-08.2024.8.21.7000, que manteve o processo sobrestado no período compreendido entre 22/04/2024 e 03/09/2024.

O período sob análise neste RMA é o de março a julho de 2024, uma vez que as informações relativas ao mês de agosto deverão franqueadas durante o mês corrente.

Índice

1. Histórico Processual e Fase Atual	3
2. Últimos Eventos	5
3. Incidentes Processuais / Recursos	6
4. Endividamento Concursal	7
5. Principais Atividades do Devedor	8
6. Quadro de Funcionários	11
7. Fatos Relevantes na Atividade	12
8. Análise de Dados Contábeis/Financeiros	13
9. Diligências / Observações	17

1. Histórico Processual e Fase Atual

O Pedido de Recuperação Judicial foi protocolado em 29/02/2024 em segredo de justiça, assim tramitando até o deferimento do processamento, razão pela qual sofreu poucas intervenções de terceiros até o referido momento, tramitando com bastante celeridade.

Em 01/03/2024, o juízo deferiu parcialmente os pedidos liminares, concedendo a antecipação dos efeitos do processamento da Recuperação Judicial, em especial com relação ao *stay period*, determinando fosse feita a verificação prévia. O Laudo de Constatação Prévia foi protocolado em 09/03/2024, recomendando o deferimento do processamento com complementação de documentos.

O deferimento do processamento ocorreu em 13/03/2024, com determinação de complementação de documentos em 30 dias, nomeando a Albarello & Schmitz no encargo de Administradora Judicial. Juntamente com o aceite do encargo foi protocolada a minuta do Edital de Aviso aos Credores, que foi publicado em 20/03/2024, abrindo o prazo para eventuais habilitações e divergências administrativas de créditos perante a Administradora Judicial até o dia 05/04/2024.

Em 22/04/2024, em razão da concessão de efeito suspensivo no AI nº 5110254-08.2024.8.21.7000, foi determinado o sobrestamento do processo de Recuperação Judicial. O referido recurso foi improvido no mérito em 02/09/2024, o que autoriza o prosseguimento do feito.

Considerando o período de sobrestamento do feito, foram alterados os prazos de apresentação do Relatório de Verificação de Créditos e de entrega do Plano de Recuperação Judicial, para 30/09/2024 e 04/10/2024, respectivamente.

1. Histórico Processual e Fase Atual



2. Últimos Eventos

- Evento 62 - Último relatório de andamentos processuais protocolado nos autos;
- Evento 63 - Pedido de republicação do edital sobre os honorários da Administração Judicial em razão do prazo equivocado mencionado no cabeçalho;
- Evento 65 - Determinação de sobrestamento do feito em razão do efeito suspensivo concedido no Agravo de Instrumento nº 5110254-08.2024.8.21.7000. Foi mantida, todavia, a vigência do *stay period*;
- Evento 72 - Pedido de nova vista, pelo Ministério Público, após o sobrestamento do feito, acerca da proposta de honorários da Administração Judicial;
- Evento 80/81 - Certidões de suspensão dos prazos processuais em razão dos eventos climáticos ocorridos no RS (Ato 03/2024 e 04/2024 - CJG);
- Evento 82 - Manifestação da Administração Judicial informando ciência do sobrestamento do feito;
- Evento 86 - Pedido de Recuperanda: vedação da consolidação de propriedade fiduciária em favor do Banco Santander S/A;
- Evento 92 - Pedido de prorrogação do *stay period*;
- Evento 95 - Intimação da Administração Judicial sobre o pedido de prorrogação do *stay period*;
- Evento 96 - Informação de improvimento do Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Itaú (nº 5110254-08.2024.8.21.7000/TJRS);
- Evento 97 - Promoção do Ministério Público: postula a intimação da Administração Judicial para Parecer sobre o pedido de evento 92.

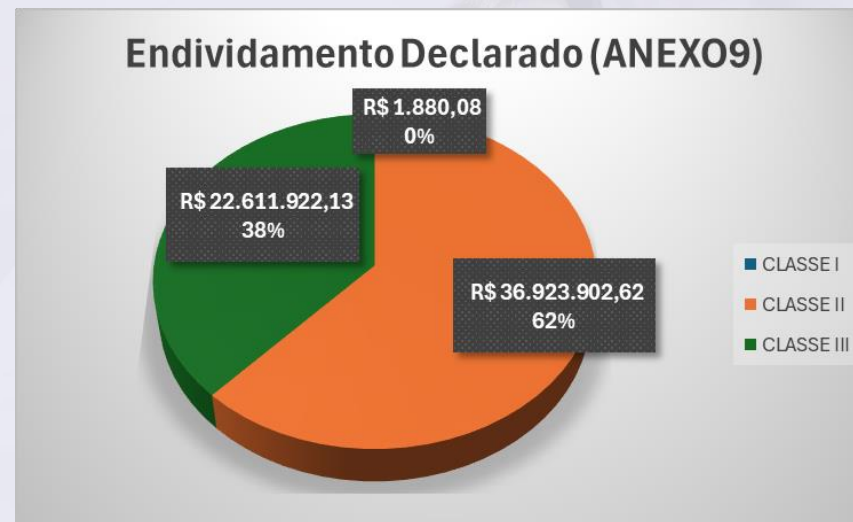
3. Incidentes Processuais / Recursos

Até o momento, estão vinculados ao presente processo recuperacional os 4 (quatro) incidentes processuais e 2 (dois) recursos a seguir detalhados:

- O pedido de Recuperação Judicial foi protocolado contendo um incidente para juntada da DIRPJ referente ao ano 2022 (exercício 2023) em segredo de justiça, cadastrado sob o nº 5002012-16.2024.8.21.0028/RS - o qual já restou extinto e baixado;
- Deferido o pedido, foram criados dois incidentes para apresentação de relatórios, sendo este de nº 5002519-74.2024.8.21.0028/RS para apresentação dos RMAs, e o de nº 5002520-59.2024.8.21.0028/RS para o controle de essencialidade de ativos e créditos extraconcursais;
- Foi ajuizado pedido de habilitação judicial de crédito pelos credores Davi Mascena Machado e Izaías Mascena Machado, autuado sob o nº 5003278-38.2024.8.21.0028 - o qual teve a inicial indeferida em razão de estar aberto o prazo para habilitação administrativa;
- Foi distribuído no TJRS Agravo de Instrumento pelo Itaú Unibanco S.A. em face da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, sob o nº 5110254-08.2024.8.21.7000, no qual foi atribuído efeito suspensivo em decisão monocrática de recebimento do recurso. No mérito, foi julgado improvido, com a permissão de prosseguimento da Recuperação Judicial;
- Foi distribuído no TJRS Agravo de Instrumento pelo Banco Santander S.A. em face da decisão que reconheceu “a essencialidade dos imóveis das matrículas n.º 14.760, 23.579 e 34.635, todas do CRI de Palmeira das Missões, sob o nº 5215449-79.2024.8.21.7000, recebido sem efeito suspensivo pela 5ª Câmara Cível do TJRS. Encontra-se com prazo aberto para Parecer da Administração Judicial.

4. Endividamento Concursal

O endividamento declarado na inicial totaliza **R\$ 59.537.704,83**, dividido entre as classes I - credores trabalhistas, II - credores com garantia real, e III - credores quirografários, assim distribuídos:



5. Principais Atividades do Devedor

A agricultura é a principal atividade dos Requerentes, mas também exercem a atividade de pecuária com menor significância. Existem duas unidades empresariais, chamadas de “sedes” ou “fazendas”, além de áreas arrendadas pelo Sr. Ilário Alberton, todas localizadas no município de Palmeira das Missões/RS.

A sede principal da atividade (“sede de cima”, assim chamada pelos administradores) fica localizada na BR 468, Km 10, estando a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de distância da rodovia, local que é de propriedade do Sr. Ilário Alberton, e é composta de três áreas separadas, conforme mapa:



Na sede principal, estão instalados silos de armazenamento de grãos com capacidade total para até 90.000 sacas, balança com capacidade para caminhões de grande porte, secador com capacidade de 1.800 sacas/hora, prédio administrativo, residência de funcionários, refeitório, usina solar para geração de energia e galpões que abrigam o maquinário.



5. Principais Atividades do Devedor

A outra unidade (chamada de “sede de baixo”) fica a aproximadamente 18 (dezoito) km de distância da sede principal, também com acesso pela BR 468 e situada na Localidade Esquina São Bento, no município de Palmeira das Missões/RS.

A unidade “sede de baixo” possui galpões, confinamento de gado, um açude de médio porte, e residência de funcionários, assim como lavouras em área contígua, conforme mapa:



Além das áreas próprias, o Requerente é arrendatário de 341,64 hectares (dos quais aproximadamente 270 ha são cultiváveis) de propriedade de Seliane Alberton, filha de Ilário Alberton, conforme contrato já referido.



Nas áreas do Requerente já estão instalados e em funcionamento quatro pivôs centrais para irrigação, totalizando aproximadamente 250 hectares de abrangência.

Segundo os administradores da atividade, já foram realizados novos investimentos em sistema de irrigação para mais 330 hectares, os quais estão em fase de implantação pelo “Grupo Villani”, através do projeto “Pró-Irriga”, financiado pelo Banco Bannrisul. Contudo, segundo informações, parte dos equipamentos estão instalados nas áreas da empresa Agropecuária Guarita, de propriedade do Sr. Ivan Alberton.

5. Principais Atividades do Devedor

Após a colheita da soja (março e abril de 2024), os Recuperandos informaram que iniciaram o reparo das áreas atingidas pelas chuvas, bem como o plantio de trigo, aveia e milho, além da preparação para o plantio da soja 2024/2025.

Seguem alguns registros fotográficos atuais das áreas.



6. Quadro de Funcionários

No que tange aos empregados da atividade rural dos Requerentes, verifica-se que, na relação acostada aos autos, constam cinco funcionários diretos:

Documentos dos Empregados							
Contrato do Empregado	Data Nasc	Admissão	RG	CTPS	PIS	CPF	
7 Lucas Cardoso Caure	30/03/1977	02/01/2013	1079694814 -SSP-RS	4817095 00050 RS	124.95780.41.7	993.002.900-10	
8 Antonio Carlos Cavalheiro	11/02/1988	01/07/2013	2091975686 -SSP-RS	2824173 00002 RS	161.21616.02.5	012.419.080-44	
12 Juliana Barboza	13/01/1989	01/03/2019	217438974 -SSP-RS	8291664 00010 RS	129.84617.67.5	022.674.740-93	
13 Sidinei Amada de Jesus	24/04/1984	14/02/2020	9095290533 -SJS-RS	4257836 00010 RS	127.74730.71.8	003.725.330-19	
15 Jose Clair Lemes da Rosa	12/08/1974	27/12/2023	1050513298 -SJS-RS	1607021 00050 RS	123.51804.77.7	604.243.620-15	

Os Recuperandos informaram que não aconteceram demissões no período, sendo que a única mudança no quadro diz respeito a um safrista contratado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

7. Fatos Relevantes na Atividade

No período de análise deste RMA (de março a agosto de 2024), foram relatados os seguintes fatos sobre a atividade desenvolvida pelos Recuperandos:

- Meses de março a abril foi realizado a colheita da soja, que transcorreu com certa normalidade, produção na média da região, apenas um pouco afetada por um período de estiagem de 25 a 30 dias na época do ciclo de formação do grão, ocasionando uma produção ligeiramente menor em algumas áreas, mas dentro do esperado para o ano.

- Foi contratado apenas um safrista com contrato determinado por 45 dias para o período da safra de soja, não aconteceram demissões neste período.

- Após colheita da soja, iniciou-se o reparo (com uso de implementos motorizados e mecânicos), das áreas afetadas pelo recente excesso de chuvas na região causando erosão, trabalho que durou de 15 a 20 dias.

- Realizado aplicação de corretivos de solo rotineiros e corretivos após erosão.

- Realizado plantio das culturas de inverno, trigo para comercialização e aveia para cobertura de solo.

- Realizado recentemente plantio de cerca de 100 ha. de milho.

- No momento efetuando trabalho de manejo das culturas e se preparando para o plantio da soja safra 2024/2025 .

As informações acima foram transmitidas diretamente pelo Recuperando, não havendo juízo de valor desta Administração Judicial acerca dos fatos, mas tão somente a análise dos documentos contábeis e resultados apresentados em relação à atividade no período, consoante segue.

8. Análise de Dados Contábeis/Financeiros

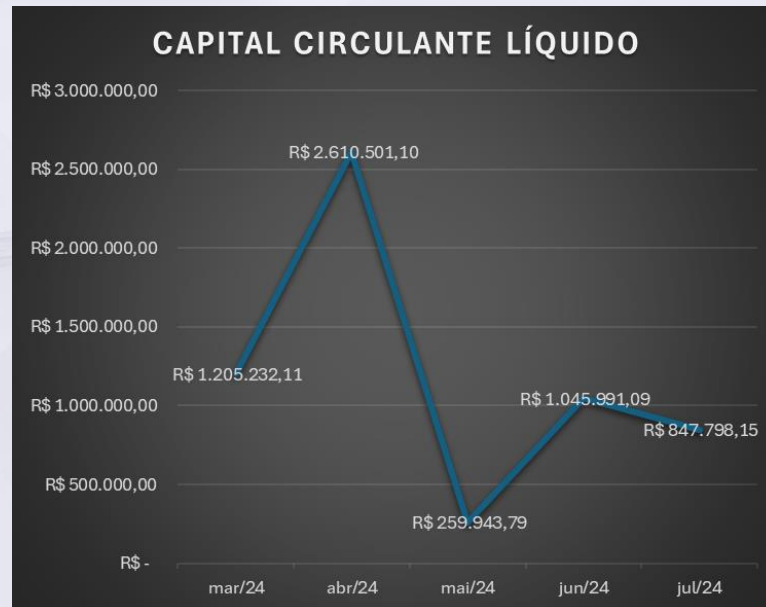
A análise contábil e financeira dos Requerentes foi realizada através dos documentos fornecidos que, por recomendação da Administração Judicial, passaram a ser elaborados no formato de balanço patrimonial e demonstrativo de resultados.

Primeira consideração que se faz é a discrepância no Ativo Não Circulante/Imobilizado informado no Balancete de maio, com reflexo na conta Capital Social do Passivo, os quais aumentaram em quase R\$ 10 milhões sem motivo, retornando aos patamares originais no Balancete de junho. Também é digno de nota a inexistência de valores lançados no Passivo Circulante, uma vez que, mesmo que se considere o efeito do *stay period*, é improvável a inexistência de débitos extraconcursais exigíveis no curto prazo.

	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
ATIVO	R\$ 98.769.809,11	R\$ 100.175.078,10	R\$ 107.620.807,79	R\$ 98.610.568,09	R\$ 98.412.375,15
CIRCULANTE	R\$ 1.205.232,11	R\$ 2.610.501,10	R\$ 259.943,79	R\$ 1.045.991,09	R\$ 847.798,15
DISPONÍVEL	R\$ 1.205.232,11	R\$ 2.610.501,10	R\$ 259.943,79	R\$ 1.045.991,09	R\$ 847.798,15
CAIXA	R\$ -	R\$ 103.180,75	R\$ 134.339,79	R\$ -	R\$ 91.077,29
CLIENTES (CONTAS A RECEBER)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ESTOQUES	R\$ -	R\$ 2.506.677,09	R\$ 125.604,00	R\$ 862.426,74	R\$ 756.066,47
NÃO CIRCULANTE	R\$ 97.564.577,00	R\$ 97.564.577,00	R\$ 107.360.864,00	R\$ 97.564.577,00	R\$ 97.564.577,00
IMOBILIZADO	R\$ 97.564.577,00	R\$ 97.564.577,00	R\$ 107.360.864,00	R\$ 97.564.277,00	R\$ 97.564.577,00
PASSIVO	R\$ 98.769.809,11	R\$ 100.175.078,10	R\$ 107.620.807,79	R\$ 98.610.568,09	R\$ 98.412.375,15
CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 59.537.704,83	R\$ 59.537.704,83	R\$ 59.537.704,83	R\$ 59.537.704,83	R\$ 59.537.704,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 39.232.104,28	R\$ 40.637.373,27	R\$ 48.076.618,72	R\$ 39.072.863,26	R\$ 38.874.670,32
CAPITAL SOCIAL	R\$ 38.931.344,88	R\$ 38.931.344,88	R\$ 48.076.618,72	R\$ 38.931.344,88	R\$ 38.931.344,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 300.759,40	R\$ 1.706.028,39	R\$ 6.484,24	R\$ 141.518,38	-R\$ 56.674,56
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 300.759,40	R\$ 1.706.028,39	R\$ 6.484,24	R\$ 141.518,38	-R\$ 56.674,56

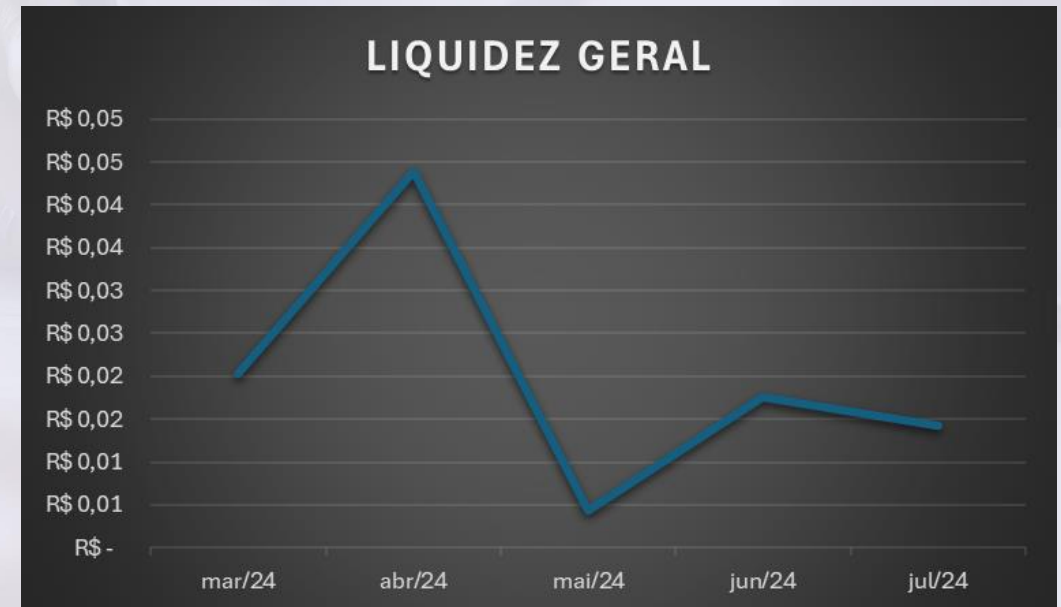
8. Análise de Dados Contábeis/Financeiros

Capital Circulante Líquido representa os recursos que a atividade dispõe para fazer frente aos compromissos de curto prazo. Quanto maior o saldo, melhor a situação da Recuperanda.



No gráfico acima fica os valores correspondem exatamente ao Ativo Circulante, uma vez que o balanço patrimonial não apresenta Passivo Circulante, de modo que não reflete a situação de uma atividade endividada.

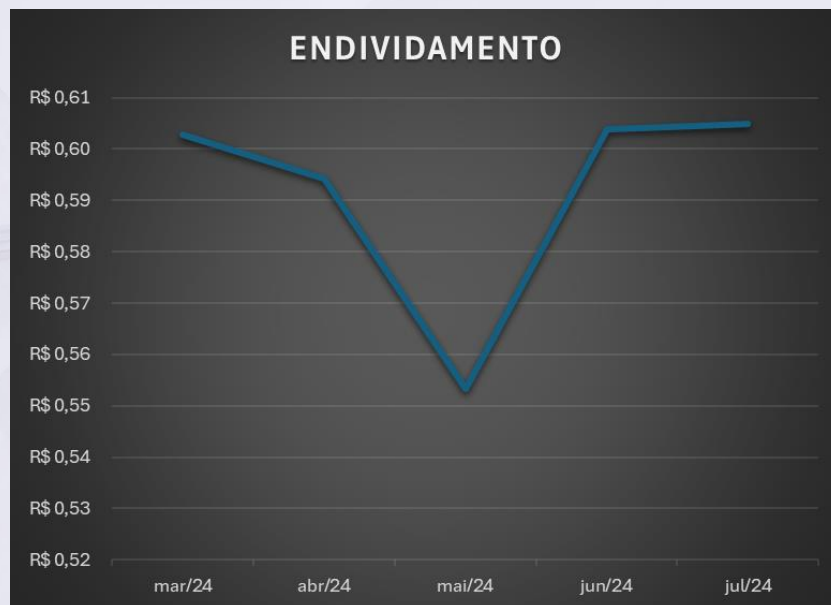
Liquidez Geral represente a liquidez da atividade no longo prazo com base nos ativos atuais, desprezando projeções futuras de resultados ou de geração de caixa.



Quando o índice fica abaixo de 1, como acima, representa que os ativos circulantes e realizável no longo prazo são insuficientes para suportar o passivo circulante e o de longo prazo.

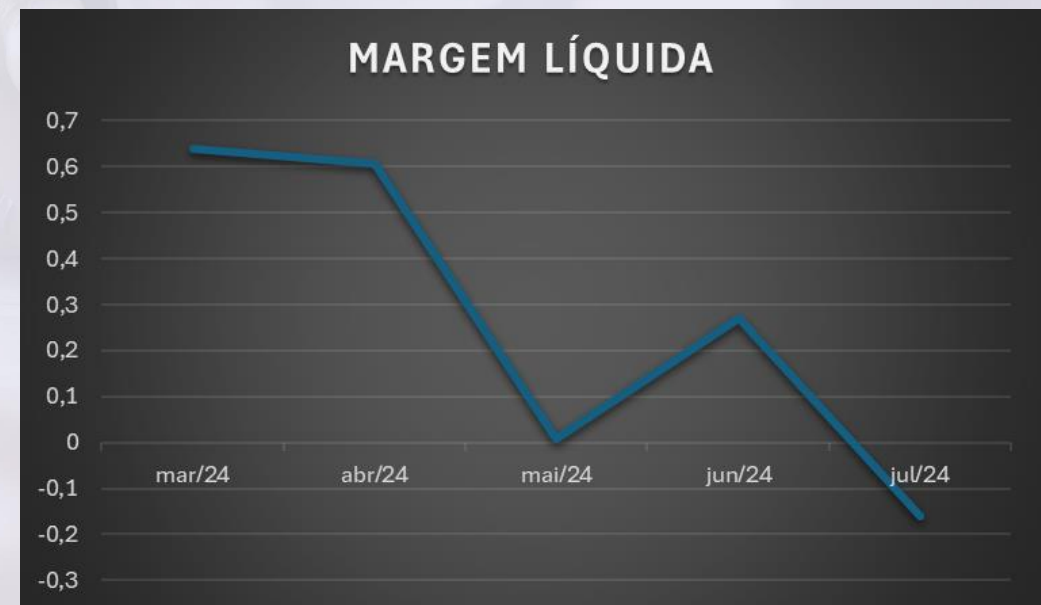
8. Análise de Dados Contábeis/Financeiros

O Endividamento representa o volume de débitos perante terceiros (exigível total) em relação ao total de recursos aplicados na atividade (passivo total).



Quanto menor o índice, menos endividada está a atividade. No gráfico acima, para cada R\$ 1,00 investido no negócio, R\$ 0,60 provém de fontes externas - de terceiros.

Margem Líquida representa a rentabilidade líquida sobre as vendas, ou seja, o lucro em relação ao faturamento líquido.



A atividade rural, como a sob análise, experimenta grande oscilação durante o ano, especialmente em razão do períodos de maiores custos (plantio) não coincidirem com o período de faturamento (colheita).

8. Análise de Dados Contábeis/Financeiros

O Giro dos Ativos representa quantas vezes os ativos da empresa geram negócios no período de análise (mês).



A atividade agropecuária experimenta dois fenômenos característicos, refletidos no gráfico acima: o alto valor dos ativos envolvidos na atividade e a sazonalidade das vendas, fazendo com que, mesmo nos picos, o Giro dos Ativos ainda seja muito baixo.

9. Considerações Finais

Conforme referido no cronograma processual, o processo tramitava de forma célere até o efeito suspensivo concedido pelo TJRS, o qual determinou o sobrestamento do feito por mais de 4 meses.

Considerando o improvimento do referido recurso e a autorização de prosseguimento do processo, neste início de setembro/2024, a Administração Judicial está apresentando petição de saneamento nos autos, bem como o presente Relatório Mensal de Atividades e o Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais.

No momento, segue aberto o prazo de entrega do Plano de Recuperação Judicial, bem como o prazo de apresentação do Relatório de Verificação dos Créditos por parte da Administração Judicial.

A Administração Judicial permanece à disposição do Juízo, do Ministério Público, dos credores e de quaisquer interessados para dirimir eventuais dúvidas acerca do presente Relatório e do processo de Recuperação Judicial.

Contatos:

Porto Alegre/RS

Av. Ipiranga, 7464 - Sala 731 CEP 91530-000
(51) 3223.0011

Santa Rosa/RS

Rua Henrique Martin, 110 - Sala 1 CEP 98780-346
(55) 2120.1011

e-mail: alberton@albarelloschmitz.com.br
www.administracaojudicialrs.com.br

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024